



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:679

Araporã – MG 23 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
O Município de Araporã/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.724/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, EM CARÁTER PERMANENTE, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 23 de julho de 2020. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, Presidente ad hoc - CPL

Símbolo de Propriedade Intelectual - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.465-000
Fone: (35) 3283-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Processo Licitatório nº 076/2020

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 3.805/2020, torna público aos interessados que, aos **10 de AGOSTO de 2020, às 09 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando Registro de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais regras do Edital e seus anexos.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitante (www.licita.net.com.br), pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 23 de julho de 2020. Alissa Raile de Oliveira Guerin, Pregoeira oficial

Símbolo de Propriedade Intelectual - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.465-000
Fone: (35) 3283-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO, Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

PROJ. 0000 - 00001/2017 - 00001/2017 - 00001/2017

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE Nº 096-2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pela Lei Municipal 1.310/2019, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental Especial no Município de Araporã; Considerando o Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 4º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (D.N) COPAM nº 213/2017;

RESOLVE:

Expedir a presente Licença Ambiental Especial – LAE, ao empreendimento BEIRA RIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ – 17.005.932/0001-20, situado na Avenida Santa Bárbara, nº 13, Condomínio Beira Rio, neste Município, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, Tipologia: E-03-06-S: "Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: latitude "18º 25'48,13" S / longitude 49º 11' 42,38" O, conforme Processo Administrativo DAAF/DN/COPAM 213/2017 – 076/2019, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou Certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, APEF - Autorização para Exploração Florestal (DAIA; DCC ou outros), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, "quando for cabível".

Validade: até 06 anos

Araporã/MG, 22 de Julho de 2020.

ELAINE APDA, SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Dec. nº 3540/2019

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro - Araporã/MG - CEP 36.465-000 - Tel.: (35) 3283-9516 / 9547



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO, Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

Condicionantes Gerais:

1. Esta licença deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente – nº 06/86, e as publicações de verba ser encaminhadas a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. Este órgão ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
3. Qualquer alteração nas especificações e/ou documentações apresentadas nesse processo de licenciamento, deverá ser precedida de anuência desta Secretaria;
4. A DAAF – Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização deverá ser comunicada imediatamente caso ocorra qualquer acidente que venha causar dano ou degradação ambiental;
5. O requerimento de renovação da presente licença deverá ser solicitado e protocolado com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de validade desta LAE, conforme Lei Federal Complementar nº 140/2011.

Condicionantes Específicas:

1. Apresentar a análise dos efluentes líquidos tratados, conforme limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430 de 13/05/2011, não sendo tolerada a disposição irregular e/ou inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor ou degradação do solo na área do empreendimento ou fora dela;
2. Manter em seu quadro de funcionários, um colaborador com atribuições específicas para realizar as tarefas de manutenção e operação continuada do sistema de controle de poluição ambiental da ETE, e que possa responder por elas, garantindo a eficiência do tratamento dos efluentes;
3. Apresentar semestralmente à DAAF análise das Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes tratados, conforme parâmetro e frequência apresentado na tabela estabelecida na Resolução CONAMA nº 430/2011, segundo o programa de Auto Monitoramento apresentado pela empresa desenvolvedora do sistema de tratamento da ETE para coleta das amostras; - www.licita.net.com.br
4. Apresentar as condições sanitárias e ambientais do corpo hídrico que recebe os efluentes da ETE, elaborada por profissional habilitado com ART, contendo no mínimo coordenadas geográficas dos pontos de coleta, segundo Parâmetros, Frequência e Unidade, dada aos efluentes líquido tratado, não sendo tolerado o descarte de efluentes em manancial hídrico sem autorização (outorga) do órgão ambiental competente, conforme estabelecido por legislação federal em vigor.

Validade: até 06 anos.

Araporã/MG, 14 de Julho de 2020.

ELAINE APDA, SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Dec. nº 3540/2019

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro - Araporã/MG - CEP 36.465-000 - Tel.: (35) 3283-9516 / 9547
Site: www.arapora.mg.gov.br - E-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:679

Araporã – MG 23 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAGRO,
Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização – DAAF.

PROC. 0000 - 0047/2017 - COPAM 213/2017 - 0752/19.

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LAE Nº 088-2020

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.311/2019, Considerando o disposto pela Lei Municipal 1.310/2019, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental Especial no Município de Araporã, Considerando o Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências Municipais, e Artigos 3º e 9º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobretudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017;

RESOLVE:

Expedir a presente Licença Ambiental Especial – LAE, ao empreendimento BEIRA RIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ – 17.005.932/0001-20, situado na Avenida Santa Bárbara, nº 13, Setor Urbano, deste Município, para a atividade enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, Tipologia: E-04-01-4: "Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares".

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: Latitude "19° 25'47,489" S / longitude 49°11'42,410" O, conforme Processo Administrativo DAAFDN/COPAM 213/2017-0752/19, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo (a) empreendedor (a) de Outorga e/ou Certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos, APEF - Autorização para Exploração Florestal (DAIA; DCC ou outras), Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, "quando for cabível".

Validade: até 10 anos

Araporã/MG, 22 de Julho de 2020.

ELAINE APDA SANTOS OLIVEIRA
Diretora Munic. de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Des. nº 55462/2019

Rua José Inácio Ferreira nº83, Caixa 180 – Araporã/MG – CEP 35.465-000 - Tel.: (35) 3284-9556 / 9547
Site: www.araporã.mg.gov.br – E-mail: araporã@araporã.mg.gov.br



ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2020

Aos vinte e três de julho de 2020, às 10h:00m, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira e respectivos membros a saber, Vânia Lucia Américo e Fernanda de Cássia Silva, designados pelo Decreto nº. 3.724/2020, para realizar as correções necessárias e identificar os interessados da ocorrência de erro formal durante a expedição da 1ª Ata de julgamento da licitação Tomada de Preços nº. 005/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DO CENTRO EQUESTRE E EQUOTERAPIA – 1ª ETAPA no município de Araporã/MG, a ser realizada com recursos oriundos de Emenda Individual Impositiva, modalidade Transferência Especiais n. 40770013/OGU 2020, Código Plano de Ação n. 0903-004139. A primeira sessão foi realizada dia 22 de julho de 2020, ocasião em que foi registrado em ata o seguinte: "...Bem analisados os documentos, sendo as empresas credenciadas como ME/EPP, os membros da CPL assim decidiram: a empresa JMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME, foi declarada INABILITADA por apresentar a Declaração de Renúncia de Visita ao Local da Obra com firma reconhecida conforme exige o Anexo V do edital e o proprietário não compareceu in loco para reconhecimento pela CPL. Onde se Lê: "...INABILITADA por apresentar a Declaração de Renúncia de Visita ao Local da Obra com firma reconhecida conforme exige o Anexo V do edital..." Leia-se: "...INABILITADA por apresentar a Declaração de Renúncia de Visita ao Local da Obra sem firma reconhecida conforme exige o Anexo V do edital..." Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Presidente
Vânia Lucia Américo
Membro
Fernanda de Cássia Silva
Membro

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 83 - Araporã/MG - CEP 35.465-000
Fone: (35) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 042/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: LANCAS TER GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto do aditamento: aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do parágrafo 5º, do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93, e acolhendo o acordado na Cláusula oitava - ITEM 8.3.1 da ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 042/2019, firmada em 05 de agosto de 2019, fica, pelo presente Termo de Aditivo, reafirmado o valor acertado para o ITEM: 04 da referida ARP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 390/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, Decreto Municipal nº 3219/2017, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, segundo as normas do artigo 65, §8º



EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

CONTRATADA: FERRARI ENGENHARIA LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.724.947/0001-61

Objeto: Contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de 3.493,72 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, execução de 834,25 m de meio-fio com sarjeta, executado com extrusoras/sarjeta 30x8 cm, meio-fio 15x10 x H= 23 cm), nas Ruas "José Inácio Ferreira", "K" e "T", no Bairro Centro no Município de Araporã/MG, conforme Plano de Trabalho do CONVENIO DE SAÍDA n. 149100077/2019, celebrado entre o Município de Araporã e o SEOP/PADEM. Valor Global do presente contrato: R\$ 256.353,93 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)

Prazo contrato: O vigência do contrato será de 02 (DOIS) meses contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

Dotação orçamentária: 02.10.01.15451.0007.10919.4.490.51.00 - ficha 563

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020 e pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 12.946/2013.

